

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. de 24/03/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Orizon Valorização de Resíduos S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 24 de março de 2022, às 11:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista da Companhia e seu número de Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas; e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim, sendo válidas as assinaturas eletrônicas por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou assinaturas físicas.</p> <p>Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<a href="http://ri.orizonvr.com.br">ri.orizonvr.com.br</a>), bem como nos websites da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br/pt_br/">http://www.b3.com.br/pt_br/</a>), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM 481.</p> <p>Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar da AGE, diretamente ou por seu representante legal ou procurador, a ser realizada digitalmente por meio de plataforma digital Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por participar da AGE por meio de envio do Boletim deverá: (i) preencher e enviar o Boletim, em conjunto com a documentação de suporte necessária, diretamente para a Companhia pelo e-mail <a href="mailto:ri@orizonvr.com.br">ri@orizonvr.com.br</a>; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central Rua Professor Lélio Gama, 105, 38º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-080 e/ou para o e-mail <a href="mailto:aescriturais@bb.com.br">aescriturais@bb.com.br</a>, ou ainda pelo site <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/portal-fiduciario#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/portal-fiduciario#/.</a> Telefone para atendimento de acionistas: (21) 3808-3715 e (21) 3808-3554.</p> <p>1. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia:</p> <p>Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, fisicamente ou digitalmente, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado (sendo possível assinatura física ou por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido por instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; (iii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista; e (iv) cópia autenticada ou simples dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is).</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 24/03/2022**

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia, em plena ordem, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 17 de março de 2022, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 17 de março de 2022, inclusive.

2. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia ou ao escriturador:

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras determinadas por eles.

Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço Postal: Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000

E-mail: ri@orizonvr.com.br

Telefone: (11) 5103-5334 ou (11) 5103-5300

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco do Brasil S.A.

Rua Professor Lúcio Gama, 105, 38º andar, Centro

CEP 20.031-080, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Site: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/portal-fiduciario#/>

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Aprovação da alteração do endereço da sede e do foro jurídico da Companhia, do Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, para o Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, com a consequente alteração ao caput do artigo 2º do estatuto social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Aprovação da alteração do caput do artigo 5º do estatuto social de modo a refletir o atual valor do capital social e número de ações da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2021, e ratificada na reunião do Conselho de 24 de março de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

3. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia para fazer constar as deliberações acima.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 24/03/2022**

4. A autorização aos administradores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações do item acima.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_